



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 53 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução n° 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.1000.0000157/2023-75, **RESOLVE:**

Art. 1° Fixar em R\$ 1.178,83 (mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com efeitos financeiros a partir de 1° março de 2024.

Art. 2° Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI n° 14, de 13 de janeiro de 2023](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO